



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

LEI Nº 796, de 17 de março de 2021.

Autoriza a demolição dos quiosques de alimentação do antigo ponto de Van, localizados no Canteiro Central de Rio Maria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir os quiosques de alimentação do antigo ponto de van, localizados no canteiro central da Av. Rio Maria, Centro, Rio Maria – Pará.

Art. 2º - O material proveniente da demolição que se refere a presente Lei será, preferencialmente, utilizado em obras públicas e aterros em imóveis públicos.

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do referido bem, do Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da demolição.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria/PA, 17 de março de 2021.


Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal